

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.289, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Estadual nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o Exercício financeiro de 2025.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei estima a receita do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 49.513.532.985,00 (quarenta e nove bilhões, quinhentos e treze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 204, § 10, incisos I, II e III, da Constituição Estadual.

.....

Art. 5º .....

**DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – ANO 2025**

<b>UG</b>	<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL</b>
ADEPARÁ	93.127.277,00	53.000.000,00	146.127.277,00
ALEPA	991.323.659,00		991.323.659,00
ARCON	12.352.833,00	9.600.000,00	21.952.833,00
ARTRAN/PA	198.184.595,00	8.258.492,00	206.443.087,00
CASA CIVIL	81.254.087,00		81.254.087,00
CASA MILITAR	28.809.703,00		28.809.703,00
CBM	430.664.130,00		430.664.130,00
CEASA	14.747.285,00	7.750.987,00	22.498.272,00
CGE	14.643.241,00		14.643.241,00
CODEC	5.539.172,00	10.640.431,00	16.179.603,00
COHAB	113.219.254,00	4.364.071,00	117.583.325,00
CPH	17.129.738,00	1.016.496,00	18.146.234,00
DEFENSORIA PÚBLICA	356.194.306,00		356.194.306,00
DETRAN		1.101.097.757,00	1.101.097.757,00
EGPA	11.069.154,00		11.069.154,00
EMATER	181.963.535,00	1.603.398,00	183.566.933,00
Enc. CBM	10.000.000,00		10.000.000,00
Enc. PGE	178.000.000,00		178.000.000,00
Enc. SEFA	3.133.551.019,00		3.133.551.019,00
Enc. SEPLAD-AD	1.494.056.256,00		1.494.056.256,00
Enc. SEPLAD-PL	195.369.473,00		195.369.473,00
FADEP	6.930.739,00		6.930.739,00
FAPESPA	46.841.084,00	2.343.299,00	49.184.383,00
FASEPA	147.136.656,00	5.253.135,00	152.389.791,00

FASPM	15.599.743,00		15.599.743,00
FCA	31.759.122,00		31.759.122,00
FCG	15.054.614,00	83.128,00	15.137.742,00
FCP	58.469.213,00	531.226,00	59.000.439,00
FDE	79.213.929,00		79.213.929,00
FEAS	271.302.113,00		271.302.113,00
FEBOM	13.055.924,00		13.055.924,00
FEDDD	222.990,00		222.990,00
FEHIS	165.885,00		165.885,00
FELEPA	3.871.930,00		3.871.930,00
FES	5.323.053.396,00		5.323.053.396,00
FESPDS	42.405.524,00		42.405.524,00
FET/PA	13.811.212,00		13.811.212,00
FHCGV	8.030.867,00	59.932.950,00	67.963.817,00
FINANPREV	1.373.289.708,00	3.633.549.368,00	5.006.839.076,00
FISP	33.644.666,00		33.644.666,00
FRTPA	2.250.000,00		2.250.000,00
FUND. SANTA CASA		70.589.380,00	70.589.380,00
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	46.934.030,00		46.934.030,00
FUNPREV		572.284.462,00	572.284.462,00
FUNSAU	13.138.961,00		13.138.961,00
FUNTELPA	36.636.668,00	1.012.623,00	37.649.291,00
FUNTRAD/PA	207.402,00		207.402,00
GAB. VICE-GOVERNADOR	10.084.934,00		10.084.934,00
HEMOPA		22.852.163,00	22.852.163,00
HOL		52.057.361,00	52.057.361,00
IASEP		1.267.220.018,00	1.267.220.018,00
IDEFLOR-Bio	37.187.494,00	35.760.692,00	72.948.186,00
IGEPPS	1.900.000,00	300.000.000,00	301.900.000,00
IMETROPARÁ	4.289.254,00	9.639.859,00	13.929.113,00
IOE		19.361.795,00	19.361.795,00
ITERPA	17.086.958,00	23.702.656,00	40.789.614,00
JUCEPA		43.005.000,00	43.005.000,00
MP	1.125.302.520,00		1.125.302.520,00
MPC/PA	82.675.372,00		82.675.372,00
MPCM	56.231.456,00		56.231.456,00
NEPMV	9.381.067,00		9.381.067,00
NGPMCREDCID-ADM	3.700.969,00		3.700.969,00
NGPR	18.844.977,00		18.844.977,00
NGTM	104.605.821,00		104.605.821,00
PCEPA	197.729.599,00	640.033,00	198.369.632,00
PGE	181.217.315,00		181.217.315,00
PMPA	2.353.953.954,00		2.353.953.954,00
POLÍCIA CIVIL	1.190.226.984,00		1.190.226.984,00
PRODEPA	125.043.201,00	51.204.669,00	176.247.870,00
SEAC	77.754.723,00		77.754.723,00
SEAF	5.263.677,00		5.263.677,00
SEAP	629.664.521,00		629.664.521,00

SEASTER	92.366.167,00		92.366.167,00
SECIR	6.680.789,00		6.680.789,00
SECOM	102.887.412,00		102.887.412,00
SECTET	186.371.632,00		186.371.632,00
SECULT	131.539.677,00		131.539.677,00
SEDAP	56.276.267,00		56.276.267,00
SEDEME	12.196.053,00		12.196.053,00
SEDUC	8.693.466.029,00		8.693.466.029,00
SEEL	57.974.933,00		57.974.933,00
SEFA	686.449.823,00		686.449.823,00
SEGUP	141.400.197,00		141.400.197,00
SEINFRA	1.019.999.965,00		1.019.999.965,00
SEIRDH	27.917.955,00		27.917.955,00
SEJU	21.322.704,00		21.322.704,00
SEMAS	674.894.091,00		674.894.091,00
SEMU	15.595.433,00		15.595.433,00
SEOP	1.254.233.669,00		1.254.233.669,00
SEPI	3.672.989,00		3.672.989,00
SEPLAD	173.677.836,00		173.677.836,00
SETUR	198.032.248,00		198.032.248,00
SPSM/PA	1.305.923.022,00	889.969.176,00	2.195.892.198,00
TCE	393.155.780,00		393.155.780,00
TCM	359.928.355,00		359.928.355,00
TJE	2.131.340.950,00		2.131.340.950,00
TJE-FRJ	459.630.035,00		459.630.035,00
TJPA-FRC	16.313.498,00		16.313.498,00
UEPA	605.843.860,00	14.690.526,00	620.534.386,00
RESERVA	126.028.365,00		126.028.365,00
TOTAL	40.331.489.623,00	8.273.015.151,00	48.604.504.774,00

Art. 8º A receita do Orçamento de Investimento das Empresas, estimada em R\$ 909.028.211,00 (novecentos e nove milhões, vinte e oito mil, duzentos e onze reais), decorrerá da transferência de recursos do Tesouro do Estado, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Tesouro	276.448.643,00
Outras Fontes	632.579.568,00
Receita Total	909.028.211,00

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas, observada a programação constante do Anexo 14 do volume II é fixada em R\$ 909.028.211,00 (novecentos e nove milhões, vinte e oito mil, duzentos e onze reais), com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00
----------

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
COSANPA	894.418.155,00
CAZBAR	200.000,00
GÁS PARÁ	11.410.056,00
CAAPP	3.000.000,00
Despesa Total	909.028.211,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 36.482, DE 29/12/2025 – EDIÇÃO EXTRA

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**